



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1281/2017

**JULGA IMPROCEDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando os termos da Portaria 1221/2017;

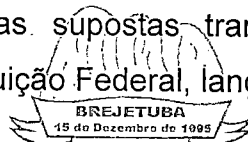
Considerando decisão exarada no processo administrativo

disciplinar;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art.1º- Julgar improcedente as supostas transgressões à Lei Municipal 006/1998 e art. 5º, X da Constituição Federal, lançados na Portaria 1221/2017.



Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 20 de setembro de 2017.

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito de Brejetuba-ES